



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
審計署  
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da  
Auditoria

# 帳目審計報告

## Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria  
da Conta Geral de 2020



## **Nota prévia**

No cumprimento das atribuições dispostas nos artigos 3.º e 14.º da Lei n.º 11/1999 (Lei Orgânica do Comissariado da Auditoria), o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente ao ano de 2020, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Desde a entrada em vigor da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e dos seus diplomas complementares, este ano é o segundo ano da elaboração da Conta Geral conforme as novas disposições acima referidas. De acordo com o número 3 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a Conta Geral é constituída por duas partes, a conta ordinária integrada da RAEM e as contas agregadas dos organismos especiais. De acordo com o número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, a conta ordinária integrada da RAEM é elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida, por forma a apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, excluindo os organismos especiais. A composição da conta ordinária integrada da RAEM inclui a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas. Por outro lado, de acordo com o número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, as contas agregadas dos organismos especiais são elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo, aplicando-se a metodologia de integração definida, de forma a reflectir os resultados agregados do exercício do ano económico a que respeitam e a posição financeira desses organismos. As contas agregadas dos organismos especiais são compostas pela demonstração agregada de receitas e despesas, balanço agregado, demonstração agregada dos fluxos de caixa, demonstração agregada das alterações no capital próprio e notas.

Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da conta ordinária integrada da RAEM, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante da Conta Geral, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a conta ordinária integrada

da RAEM, o Comissariado da Auditoria também toma necessariamente em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM, para além de ter incidido sobre a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas, abrangeu ainda a conta central, as contas de gerência de 39 serviços e entidades autónomas, 13 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria às contas agregadas dos organismos especiais, além de ter examinado a demonstração agregada de receitas e despesas, o balanço agregado, a demonstração agregada dos fluxos de caixa, a demonstração agregada das alterações no capital próprio e as notas, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a conta ordinária integrada da RAEM e sobre as contas agregadas dos organismos especiais constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2020”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme o disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes ao ano de 2020.

## Índice

### **Conta ordinária integrada da RAEM**

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas.....	7
Balanço ordinário integrado .....	8
Notas.....	9

### **Contas agregadas dos organismos especiais**

Relatório do Comissário da Auditoria.....	33
Demonstração agregada de receitas e despesas.....	35
Balanço agregado .....	36
Demonstração agregada dos fluxos de caixa.....	37
Demonstração agregada das alterações no capital próprio.....	38
Notas.....	39



## **Relatório do Comissário da Auditoria**

### **— Conta ordinária integrada da RAEM —**

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da conta ordinária integrada da RAEM, constantes das páginas 7 a 31.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a conta ordinária integrada da RAEM deve ser elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação da conta referida. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

#### Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da conta ordinária integrada da RAEM acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2020 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2021

## Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas

	Notas	2020 MOP	2019 MOP
<b><u>Receitas</u></b>			
<b>Receitas correntes</b>			
Impostos directos	3	9,791,106,826	10,537,504,152
Impostos indirectos	4	3,586,226,650	4,929,163,434
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	5	1,371,084,438	1,738,956,732
Rendimentos da propriedade	6	650,989,882	745,241,651
Receitas das concessões	7	30,086,347,359	113,082,502,653
Receitas financeiras	8	404,244,181	441,756,504
Venda de bens e serviços	9	1,003,008,913	844,494,180
Transferências	10	204,519,145	300,751,644
Contribuições para os regimes de protecção social		89,845,977	84,331,736
Outras receitas correntes		256,080,804	168,468,082
<b>Total das receitas correntes</b>		<b>47,443,454,175</b>	<b>132,873,170,768</b>
<b>Receitas de capital</b>			
Venda de instalações e equipamentos	11	190,974,748	2,157,812,533
Activos financeiros	12	883,417,232	875,488,480
Venda de acções e outras participações	13	-	1,500,000
Outras receitas de capital	14	53,152,534,249	4,822,227,895
<b>Total das receitas de capital</b>		<b>54,226,926,229</b>	<b>7,857,028,908</b>
<b>Total das receitas</b>		<b>101,670,380,404</b>	<b>140,730,199,676</b>
<b><u>Despesas</u></b>			
<b>Despesas correntes</b>			
Despesas com pessoal	15	26,160,676,807	24,708,078,175
Despesas com o funcionamento	16	12,686,487,823	12,981,347,067
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	17	1,078,377,529	1,185,941,556
Regime de aposentação e sobrevivência		2,804,040	2,898,084
Transferências, apoios e abonos	18	38,654,131,801	29,070,724,418
<b>Total das despesas correntes</b>		<b>78,582,478,000</b>	<b>67,948,989,300</b>
<b>Despesas de capital</b>			
Instalações e equipamentos	19	12,468,154,668	13,821,278,725
Activos financeiros	20	2,159,561,887	484,175,488
Acções e outras participações	21	2,916,809,600	2,429,000,000
<b>Total das despesas de capital</b>		<b>17,544,526,155</b>	<b>16,734,454,213</b>
<b>Total das despesas</b>		<b>96,127,004,155</b>	<b>84,683,443,513</b>
<b>Saldo da execução do orçamento ordinário integrado</b>	22	<b>5,543,376,249</b>	<b>56,046,756,163</b>

## Balanço ordinário integrado

		31/12/2020	31/12/2019
	Notas	MOP	MOP
<b><u>Activo</u></b>			
Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	23	54,200,000,000	54,200,000,000
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos	24	56,355,300,085	106,643,952,336
Dinheiro e depósitos dos serviços e organismos autónomos		2,824,194,932	5,327,221,482
Dinheiro e depósitos de serviços integrados e de serviços com autonomia administrativa		588,247,287	644,754,508
Outros		4,332,952	5,625,625
<b>Total do activo</b>		<b>113,972,075,256</b>	<b>166,821,553,951</b>
<b><u>Passivo</u></b>			
Cauções		1,569,970,366	1,502,304,822
Plano de comparticipação pecuniária (valor não pago)		533,640,945	462,825,483
Descontos nos vencimentos		206,044,562	214,530,636
Receitas orçamentais em trânsito	25	182,055,922	220,515,607
Outros		331,873,848	301,960,394
<b>Total do passivo</b>		<b>2,823,585,643</b>	<b>2,702,136,942</b>
<b><u>Situação Líquida</u></b>			
Reservas	23	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldos de execução orçamental de anos findos	26	51,405,113,364	53,872,660,846
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado		5,543,376,249	56,046,756,163
<b>Total da situação líquida</b>		<b>111,148,489,613</b>	<b>164,119,417,009</b>
<b>Total do passivo e situação líquida</b>		<b>113,972,075,256</b>	<b>166,821,553,951</b>

## **Notas**



## **1. Objectivo**

Para além de demonstrar a situação financeira geral da RAEM, excluindo dos organismos especiais referidos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017, a conta ordinária integrada da RAEM, doravante designada por conta ordinária integrada, inclui a conta da receita ordinária da RAEM, as contas finais dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos capítulos autonomizados, bem como as dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais.

## **2. Base de elaboração e principais políticas contabilísticas**

### **(a) Bases de elaboração**

A conta ordinária integrada é preparada em conformidade com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Na conta ordinária integrada, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime de contabilidade de caixa para a respectiva elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem, e se regista como despesas do ano de pagamento o valor total do pagamento sobre as instalações e equipamentos, os activos financeiros e acções, bem como as outras participações; pelo que o balanço ordinário integrado não reflecte os itens de instalações e equipamentos, activos financeiros e acções, outras participações, e, a demonstração ordinária integrada da receita e da despesa não reflecte as correspondentes depreciações ou amortizações, as mais-valias ou as menos-valias.

Para a preparação das contas finais de cada ano, o prazo de execução orçamental dispõe de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento das despesas relativas ao próprio ano económico, que decorre de 1 a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

### **(b) Regras para a integração**

Na elaboração da conta ordinária integrada, as transferências orçamentais, consignações e comparticipações que se verifiquem entre os serviços e organismos, devem ser eliminadas entre si; no caso dos montantes das transferências

orçamentais, consignações e comparticipações entre os serviços e organismos serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior.

(c) Receitas

As receitas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas; contudo, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de consignações e de comparticipações do ano económico a que diz respeito, que são cobradas no período complementar, são contabilizadas nas receitas do mesmo ano económico.

(d) Despesas

As despesas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a emissão dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas. Quanto às despesas pagas no período complementar relativas ao ano económico a que diz respeito, as mesmas são ainda reconhecidas no mesmo ano económico pelos serviços e organismos. Findo o período complementar, as despesas liquidadas mas ainda não pagas não são contabilizadas no ano económico a que diz respeito.

(e) Operações de tesouraria

As operações de tesouraria referem-se aos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina orçamental, ou seja, todos os influxos e efluxos de caixa que não constituem receita ou despesa. Os influxos e efluxos de caixa gerados por operações de tesouraria constituem os “activos” e os “passivos” do Balanço. Nos levantamentos de fundos por operações de tesouraria, dispõe-se de um período de levantamento de fundos, coincidente com o período complementar de pagamento das despesas.

(f) Conversão de divisas externas

- i. Transacções em divisas externas com excepção das delegações sediadas fora da RAEM e das equipas de projecto que funcionam no exterior

Os serviços e organismos procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas recebidas e pagas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio do dia.

- ii. Transacções em divisas externas sobre as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas das transacções para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa.

- iii. Saldos em divisas externas

Os saldos do fim do ano relativos aos valores em numerário, aos depósitos e às operações de tesouraria são convertidos para a pataca de acordo com a taxa de câmbio definida pela DSF, cuja diferença de conversão deve ser registada em outros activos ou outros passivos do Balanço.

### 3. Impostos directos

		2020	2019
		MOP	MOP
Sobre o rendimento	(a)	9,520,744,316	10,266,642,352
Outros	(b)	270,362,510	270,861,800
		<u>9,791,106,826</u>	<u>10,537,504,152</u>

#### (a) Sobre o rendimento

		2020	2019
		MOP	MOP
Contribuição industrial		115,275	147,313
Imposto profissional		2,569,363,415	2,760,159,035
Contribuição predial urbana		806,966,500	1,058,626,021
Imposto complementar		6,144,299,126	6,447,709,983
		<u>9,520,744,316</u>	<u>10,266,642,352</u>

- (b) Referem-se ao imposto de circulação, no valor acerca de 270 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 271 milhões de patacas).

#### 4. Impostos indirectos

	2020	2019
	MOP	MOP
Imposto de turismo	226,885,496	988,351,342
Imposto do selo	1,648,868,466	2,047,271,995
Imposto de consumo	601,596,901	532,043,722
Imposto sobre veículos motorizados	748,018,810	924,006,025
Imposto do selo especial	7,838,017	13,581,170
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	353,018,960	423,909,180
	<u>3,586,226,650</u>	<u>4,929,163,434</u>

#### 5. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2020	2019
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,096,938,081	1,370,650,825
Multas e outras penalidades pecuniárias	(b)	274,146,357	368,305,907
		<u>1,371,084,438</u>	<u>1,738,956,732</u>

**(a) Taxas**

	2020	2019
	MOP	MOP
Taxa de justiça e custas judiciais	68,926,476	58,706,107
Taxas dos serviços de registo e notariado	524,681,789	647,492,557
Taxas de serviços de identificação	25,167,060	36,910,420
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	22,052,975	34,402,863
Taxas de construção urbana	57,177,436	41,167,026
Emolumentos portuários e marítimos	8,615,720	42,218,611
Registo de propriedade industrial	37,760,180	34,472,780
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	19,987,650	29,248,850
Taxas dos registos de auditores e contabilistas	354,450	427,950
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	1,772,368	1,810,700
Taxa a cobrar pela realização de vistorias	875,439	675,493
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	3,448,332	4,093,331
Taxa sobre assuntos de tráfegos	252,659,997	321,430,160
Taxa sobre água bruta	58,612,672	77,903,160
Taxa da indústria de turismo e de diversões	1,382,150	6,746,650
Taxa da actividade de mediação imobiliária	1,101,200	9,075,000
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	1,140,834	5,657,138
Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	129,600	74,000
Outras	11,091,753	18,138,029
	<u>1,096,938,081</u>	<u>1,370,650,825</u>

**(b) Multas e outras penalidades pecuniárias**

	2020	2019
	MOP	MOP
Infracções fiscais	8,371,294	7,369,828
Sentenças judiciais e leis de processo	14,993,770	15,398,259
Dívidas fiscais (três por cento)	3,463,906	6,544,311
Juros de mora	17,897,288	33,729,447
Juros compensatórios	5,252,163	6,456,218
Infracções administrativas	205,039,542	279,109,778
Outras	(i) 19,128,394	19,698,066
	<u>274,146,357</u>	<u>368,305,907</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às demais multas que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativos legais, mas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos.

**6. Rendimentos da propriedade**

	2020	2019
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	277,204,692	265,291,321
Prémios de concessões de terrenos	82,263,636	78,595,337
Rendas de habitações	180,386,688	240,075,968
Rendas de edifícios e instalações	108,744,749	159,817,171
Rendas de bens duradouros	423,437	1,461,854
Outros	1,966,680	-
	<u>650,989,882</u>	<u>745,241,651</u>

**7. Receitas das concessões**

	2020	2019
	MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(a) 29,808,160,440	112,710,362,000
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública	(b) 278,186,919	372,140,653
	<u>30,086,347,359</u>	<u>113,082,502,653</u>

**(a) Receitas dos jogos de fortuna ou azar**

		2020	2019
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(i)	29,645,778,110	112,505,093,570
Lotarias chinesas		3,661,622	3,866,760
Corridas de cavalos		17,384,071	15,212,082
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas		141,336,637	186,189,588
		<u>29,808,160,440</u>	<u>112,710,362,000</u>

(i) Este item não agrega as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na conta agregada dos organismos especiais.

(b) As receitas das concessões de serviços de utilidade pública são essencialmente provenientes da exploração de parques de estacionamento e de lugares de estacionamento localizados na via pública, acerca de 153 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 235 milhões de patacas), bem como do exclusivo de energia eléctrica, acerca de 69 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 67 milhões de patacas).

**8. Receitas financeiras**

		2020	2019
		MOP	MOP
Juros e dividendos		151,080,438	183,318,117
Comparticipações nos lucros	(a)	250,000,000	250,000,000
Outras		3,163,743	8,438,387
		<u>404,244,181</u>	<u>441,756,504</u>

(a) As participações nos lucros têm como fonte o valor da participação nos resultados da AMCM, sendo os valores de 2020 e de 2019, ambos equivalentes a 250 milhões de patacas.

## 9. Venda de bens e serviços

	2020	2019
	MOP	MOP
Alojamento e alimentação	17,053,270	20,810,086
Cultura, desporto e recreio	29,027,724	61,179,778
Higiene, saúde e medicina	282,443,763	100,855,081
Ensino e formação	467,861,652	445,504,481
Imprensa e publicações	73,337,690	76,397,537
Investigação, consultadoria e tradução	79,789,760	83,567,556
Gestão imobiliária	27,700,348	15,012,323
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	1,872,208	6,476,766
Serviços de manutenção e reparação de veículos	1,989,191	2,648,773
Venda de material abatido	125,487	185,266
Hasta pública	5,318,000	3,501,500
Outras	16,489,820	28,355,033
	<u>1,003,008,913</u>	<u>844,494,180</u>

## 10. Transferências

São provenientes, principalmente, das receitas das transferências obtidas pelos organismos especiais; e em relação aos montantes de 2019, foram abrangidos os valores não eliminados, em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes, sendo provenientes essencialmente das receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos serviços e organismos autónomos, bem como, das receitas das transferências recebidas por outros serviços e organismos autónomos.

## 11. Venda de instalações e equipamentos

	2020	2019
	MOP	MOP
Venda de bens imóveis (a)	190,743,130	2,157,479,494
Venda de bens móveis	231,618	333,039
	<u>190,974,748</u>	<u>2,157,812,533</u>

- (a) As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda de habitação pública, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 189 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 2 157 milhões de patacas).

## 12. Activos financeiros

Derivam, sobretudo, do retorno de diversos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo de Acção Social Escolar, Obra Social da Polícia de Segurança Pública e Fundo das Indústrias Culturais.

## 13. Venda de acções e outras participações

Não se verificaram, em 2020, quaisquer receitas provenientes da venda de acções e outras participações. As receitas da venda de acções e outras participações em 2019 são originárias da cessão das acções das sociedades com participação financeira da RAEM.

## 14. Outras receitas de capital

Correspondem, principalmente, à mobilização da reserva financeira da RAEM, no valor de cerca de 46 598 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca) (vide nota 27), aos 3% do saldo da execução do orçamento central atribuído ao Fundo de Segurança Social de acordo com a Lei n.º 14/2019, acerca de 1 616 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca) (vide notas 18(a) e 26(b)), aos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, aproximadamente, de 4 642 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 4 410 milhões de patacas) (vide nota 26(c)), bem como às reposições das verbas pagas em anos anteriores pelos serviços e organismos, de cerca de 296 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 345 milhões de patacas).

## 15. Despesas com pessoal

		2020	2019
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	20,359,863,365	19,132,760,463
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	(b)	3,242,067,598	3,159,081,252
Contribuições para os regimes de protecção social	(c)	2,558,745,844	2,416,236,460
		<u>26,160,676,807</u>	<u>24,708,078,175</u>

**(a) Remunerações principais**

	2020	2019
	MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários	15,428,541,046	14,500,589,073
Prémios de antiguidade	359,497,871	344,666,874
Prémios do tempo de contribuição	326,512,596	285,647,552
Subsídios de Natal e de férias	2,704,345,270	2,544,796,182
Gratificações diversas	1,540,966,582	1,457,060,782
	<u>20,359,863,365</u>	<u>19,132,760,463</u>

**(b) Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios**

	2020	2019
	MOP	MOP
Remunerações	971,851,365	986,473,582
Subsídios	2,063,742,672	1,997,724,425
Abonos	25,370,614	26,344,277
Prémios	25,267,143	23,186,181
Outras	155,835,804	125,352,787
	<u>3,242,067,598</u>	<u>3,159,081,252</u>

**(c) Contribuições para os regimes de protecção social**

	2020	2019
	MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	959,211,980	938,762,980
Fundo de Pensões – Regime de previdência (parte patronal)	1,385,369,320	1,278,920,506
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	20,061,730	19,269,770
Outras (i)	194,102,814	179,283,204
	<u>2,558,745,844</u>	<u>2,416,236,460</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social provêm principalmente das despesas com os benefícios de aposentação da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

## 16. Despesas com o funcionamento

		2020	2019
		MOP	MOP
Bens não duradouros	(a)	3,031,526,058	2,424,286,131
Aquisição de serviços	(b)	7,559,175,026	8,670,467,844
Diversas	(c)	2,094,299,544	1,885,358,697
Outras		1,487,195	1,234,395
		<u>12,686,487,823</u>	<u>12,981,347,067</u>

### (a) Bens não duradouros

		2020	2019
		MOP	MOP
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante		280,843,258	232,413,612
Combustíveis e lubrificantes		27,689,719	38,383,914
Munições e explosivos		1,590,302	10,482,776
Material de consumo de consumíveis de secretaria		110,338,432	165,220,859
Alimentos e bebidas		112,432,519	137,806,716
Vestuário		40,173,719	42,895,134
Material médico e clínico		2,246,055,976	1,556,890,782
Materiais promocionais e ofertas		56,342,494	91,146,145
Material de limpeza		40,020,226	21,815,424
Dádivas		13,678,035	19,588,128
Outros	(i)	<u>102,361,378</u>	<u>107,642,641</u>
		<u>3,031,526,058</u>	<u>2,424,286,131</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

**(b) Aquisição de serviços**

	2020	2019
	MOP	MOP
Conservação de bens	1,486,307,422	1,510,708,019
Energia eléctrica	571,512,279	625,920,757
Consumo de água	29,832,169	31,711,550
Higiene e limpeza	326,581,366	283,576,567
Condomínio e segurança	881,503,992	773,453,317
Comunicações, serviço postal e correio expresso	230,653,779	187,664,893
Encargos com os cuidados de saúde	684,481,149	632,192,051
Locação de bens	1,084,567,569	1,054,428,479
Encargos de transportes	96,665,009	188,936,973
Representação	7,181,621	49,711,236
Publicidade e propaganda	556,879,773	1,072,552,107
Ensino e formação	131,827,541	199,763,223
Produção de publicações	42,298,461	60,018,278
Congressos	2,409,010	21,444,611
Trabalhos pontuais	51,886,184	65,238,256
Actividades culturais e recreativas	176,212,976	485,965,815
Despesas financeiras de expediente	8,480,513	9,106,464
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviço	1,841,090	29,118,543
Estudos e consultadoria	293,908,962	334,431,284
Seguros	55,596,361	49,756,238
Cunhagem de moeda e serviço de processamento de circulação de moedas	6,180,000	5,830,000
Custos de gestão financeira	300,000,000	300,000,000
Outras (i)	532,367,800	698,939,183
	<u>7,559,175,026</u>	<u>8,670,467,844</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de serviços de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(c) Abrangem, essencialmente, as restituições de diversos impostos, acerca de 1 768 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 1 530 milhões de patacas).

## 17. Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

	2020	2019
	MOP	MOP
Água bruta	292,176,890	299,986,401
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	128,683,857	140,412,679
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	439,601,769	414,933,208
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação	42,462,596	53,550,984
Rede viária	60,014,629	51,540,433
Rede de iluminações públicas	102,957,098	67,080,055
Transporte colectivo do Metro Ligeiro (a)	-	151,623,160
Saúde pública	4,830,610	5,453,620
Outras	7,650,080	1,361,016
	<u>1,078,377,529</u>	<u>1,185,941,556</u>

- (a) As despesas do transporte colectivo do Metro Ligeiro em 2019 referem-se às despesas com os trabalhos preparatórios da fase preliminar da operação do sistema do Metro Ligeiro de Macau; a partir do ano de 2020, as despesas com as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro e atribuídas à concessionária, são registadas nas “Empresas” (vide nota 18(b)(ii)).

## 18. Transferências, apoios e abonos

		2020	2019
		MOP	MOP
Transferências	(a)	5,241,078,127	5,105,470,174
Apoios e abonos	(b)	33,413,053,674	23,965,254,244
		<u>38,654,131,801</u>	<u>29,070,724,418</u>

### (a) Transferências

As transferências, no valor de cerca de 5 241 milhões de patacas (em 2019, acerca de 5 105 milhões de patacas) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos junto dos organismos especiais, através da Caixa do Tesouro, nas quais, 1 616 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca) são dos 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM atribuído ao Fundo de Segurança Social (vide notas 14 e 26(b)).

**(b) Apoios e abonos**

		2020	2019
		MOP	MOP
Fundações, associações e organizações	(i)	8,002,037,334	7,988,678,109
Empresas	(ii)	3,172,824,219	1,604,613,156
Famílias e indivíduos	(iii)	19,620,932,094	13,830,736,884
Outras	(iv)	2,617,260,027	541,226,095
		<u>33,413,053,674</u>	<u>23,965,254,244</u>

- (i) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos a diversas associações de Macau não lucrativas.
- (ii) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro (vide nota 17(a)), no valor de cerca de 1 211 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca), seguidamente, ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, com o valor acerca de 1 070 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 1 039 milhões de patacas); bem como o subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão, no valor, aproximadamente, de 394 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 350 milhões de patacas).
- (iii) Correspondem, essencialmente, aos apoios e abonos destinados às famílias e aos indivíduos, incluindo nos quais, designadamente, o Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, na ordem de 7 097 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 6 991 milhões de patacas), o Plano de subsídio de consumo, no valor acerca de 5 173 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca), a injeção de capitais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório, de cerca de 2 854 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 2 868 milhões de patacas); também, o Programa de comparticipação nos cuidados de saúde de, aproximadamente, de 374 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 217 milhões de patacas), os subsídios para idosos, no valor de cerca de 895 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 854 milhões de patacas), os subsídios de propinas aos alunos que não sejam beneficiários de escolaridade gratuita, de cerca de 159 milhões de patacas (em 2019, acerca de 152 milhões de patacas), os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de cerca de 251 milhões de patacas (em 2019, acerca de 233 milhões de patacas), os subsídios para docentes de instituições educativas particulares, acerca de 758 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 717 milhões de patacas), o plano do subsídio para o consumo de electricidade, de cerca de 740 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 485 milhões de patacas), o Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, acerca de 103 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 258 milhões de patacas), o

subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, na ordem de 112 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 112 milhões de patacas), bem como o subsídio de invalidez, acerca de 194 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 174 milhões de patacas).

- (iv) Consistem, principalmente, nas despesas com as obras do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e Acesso da Ligação, no valor de cerca de 1 302 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 352 milhões de patacas) e nas taxas de utilização de edifícios na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin, no valor acerca de 1 302 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca).

## 19. Instalações e equipamentos

		2020	2019
		MOP	MOP
Bens imóveis	(a)	10,119,725,462	10,855,202,278
Bens móveis	(b)	2,016,240,132	2,437,088,387
Bens intangíveis		113,518,009	228,721,284
Outras		218,671,065	300,266,776
		<u>12,468,154,668</u>	<u>13,821,278,725</u>

### (a) Bens imóveis

		2020	2019
		MOP	MOP
Terrenos		691,278,607	470,577,457
Habitação		1,250,869,728	1,227,994,439
Edifícios e estabelecimentos		4,506,685,602	5,878,001,464
Infra-estruturas		2,776,539,453	2,599,925,621
Outros	(i)	894,352,072	678,703,297
		<u>10,119,725,462</u>	<u>10,855,202,278</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às despesas com o reordenamento do Canal dos Patos, no valor de cerca de 820 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 631 milhões de patacas).

**(b) Bens móveis**

	2020	2019
	MOP	MOP
Transportes e meios de transportes	378,735,333	626,519,220
Animais	-	638,513
Material de segurança	836,280,150	678,919,787
Material de educação, cultura e recreio	13,252,862	6,517,388
Material de transporte	19,497,280	46,972,530
Material médico e clínico	46,215,502	59,722,512
Recheios de habitação	12,601,781	19,774,905
Material fabril e de restaurante	115,947,766	226,654,465
Mobiliário	32,848,810	37,043,902
Equipamentos informáticos e sistemáticos	299,633,654	333,879,781
Artesanato e colecções	3,051,494	7,730,082
Livros	4,806,027	8,031,265
Artigos de escritório e papelerias	19,005,181	17,497,077
Outros	(i) 234,364,292	367,186,960
	<u>2,016,240,132</u>	<u>2,437,088,387</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens móveis de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

**20. Activos financeiros**

Comportam, sobretudo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e as bolsas-empréstimo.

**21. Acções e outras participações**

Referem-se às participações de capital realizadas junto das empresas de capitais públicos.

## 22. Ajustamentos internos

	Conta central	Serviços e organismos autónomos	Antes do ajustamento	Ajustamentos internos	Conta ordinária integrada
	Demonstração de receitas e despesas	Demonstração de receitas e despesas			Demonstração de receitas e despesas
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
<b>Receitas</b>					
<b>Receitas correntes</b>					
Impostos directos	9,791,106,826	-	9,791,106,826	-	9,791,106,826
Impostos indirectos	3,586,226,650	-	3,586,226,650	-	3,586,226,650
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1,221,730,874	149,353,564	1,371,084,438	-	1,371,084,438
Rendimentos da propriedade	400,140,275	250,849,607	650,989,882	-	650,989,882
Receitas das concessões	30,086,347,359	-	30,086,347,359	-	30,086,347,359
Receitas financeiras	362,700,967	41,543,214	404,244,181	-	404,244,181
Venda de bens e serviços	20,473,758	982,535,155	1,003,008,913	-	1,003,008,913
Transferências	299,636,700	24,305,444,433	24,605,081,133	(24,400,561,988)	204,519,145
Contribuições para os regimes de protecção social	-	89,845,977	89,845,977	-	89,845,977
Outras receitas correntes	219,411,334	36,669,470	256,080,804	-	256,080,804
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>45,987,774,743</b>	<b>25,856,241,420</b>	<b>71,844,016,163</b>	<b>(24,400,561,988)</b>	<b>47,443,454,175</b>
<b>Receitas de capital</b>					
Venda de instalações e equipamentos	189,998,224	976,524	190,974,748	-	190,974,748
Activos financeiros	198,963,348	684,453,884	883,417,232	-	883,417,232
Outras receitas de capital	48,322,857,756	4,829,676,493	53,152,534,249	-	53,152,534,249
<b>Total das receitas de capital</b>	<b>48,711,819,328</b>	<b>5,515,106,901</b>	<b>54,226,926,229</b>	<b>-</b>	<b>54,226,926,229</b>
<b>Total das receitas</b>	<b>94,699,594,071</b>	<b>31,371,348,321</b>	<b>126,070,942,392</b>	<b>(24,400,561,988)</b>	<b>101,670,380,404</b>
<b>Despesas</b>					
<b>Despesas correntes</b>					
Despesas com pessoal	15,212,779,541	10,947,897,266	26,160,676,807	-	26,160,676,807
Despesas com o funcionamento	5,451,373,511	7,235,114,312	12,686,487,823	-	12,686,487,823
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1,073,690,919	4,686,610	1,078,377,529	-	1,078,377,529
Regime de aposentação e sobrevivência	2,804,040	-	2,804,040	-	2,804,040
Transferências, apoios e abonos	56,450,025,651	6,604,668,138	63,054,693,789	(24,400,561,988)	38,654,131,801
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>78,190,673,662</b>	<b>24,792,366,326</b>	<b>102,983,039,988</b>	<b>(24,400,561,988)</b>	<b>78,582,478,000</b>
<b>Despesas de capital</b>					
Instalações e equipamentos	11,646,914,647	821,240,021	12,468,154,668	-	12,468,154,668
Activos financeiros	-	2,159,561,887	2,159,561,887	-	2,159,561,887
Acções e outras participações	1,461,942,100	1,454,867,500	2,916,809,600	-	2,916,809,600
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>13,108,856,747</b>	<b>4,435,669,408</b>	<b>17,544,526,155</b>	<b>-</b>	<b>17,544,526,155</b>
<b>Total das despesas</b>	<b>91,299,530,409</b>	<b>29,228,035,734</b>	<b>120,527,566,143</b>	<b>(24,400,561,988)</b>	<b>96,127,004,155</b>
<b>Saldo da execução orçamental do exercício de 2020</b>					
	<b>3,400,063,662</b>	<b>2,143,312,587</b>	<b>5,543,376,249</b>	<b>-</b>	<b>5,543,376,249</b>
<b>Saldo da execução orçamental do exercício de 2019</b>					
	51,405,113,364	4,641,642,799	56,046,756,163	-	56,046,756,163

### 23. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder-se à correspondente mobilização sobre o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e os saldos dos anos económicos anteriores, nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, tendo sido transferidas 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, verba para uso específico depositada junto da AMCM, a fim de garantir a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida a mesma verba, também, na rubrica “Reserva” sob “Situação líquida” constante da “Conta ordinária integrada da RAEM”.

### 24. Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos

	2020	2019
	MOP	MOP
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	58,528,539,326	109,893,605,472
BOC – Conta de tesouraria (a)	(1,728,382,184)	(1,289,948,280)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(1,999,551,881)	(3,429,759,479)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	1,092,982,402	1,037,734,996
BOC – Conta do Plano de participação pecuniária	264,778,000	241,715,600
BNU – Conta do Plano de participação pecuniária	168,242,600	153,244,000
BNU – Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	25,726,578	30,404,495
Outras contas	2,965,244	6,955,532
	<u>56,355,300,085</u>	<u>106,643,952,336</u>

#### (a) BOC – Conta de tesouraria

	2020	2019
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	568,312,247	539,911,757
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(2,296,694,431)</u>	<u>(1,829,860,037)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(1,728,382,184)</u>	<u>(1,289,948,280)</u>

**(b) BNU – Conta de tesouraria**

	2020	2019
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	256,345,877	281,102,687
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(2,255,897,758)</u>	<u>(3,710,862,166)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(1,999,551,881)</u>	<u>(3,429,759,479)</u>

As despesas relacionadas com o ano transacto pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeita, ou os valores levantados através das operações de tesouraria no período de levantamento de fundos, são, ainda, registados nas contas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, efectuadas as verbas nos períodos acima referidos, se gera um saldo negativo contabilístico no depósito da Caixa do Tesouro junto dos respectivos bancos agentes que, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se têm apresentado a descoberto.

**25. Receitas orçamentais em trânsito**

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados, pelos serviços com autonomia administrativa e pelos serviços e organismos autónomos, ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos; sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos sejam entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos. Para o efeito, antes de as receitas serem entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos, cobradas pelos serviços e organismos autónomos a favor de outros, são processadas como receitas em trânsito.

## 26. Saldos de execução orçamental de anos findos

	2020	2019
	MOP	MOP
Valor inicial do saldo da execução orçamental de anos findos	53,872,660,846	40,376,551,865
Adicionando-se: Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do ano anterior	56,046,756,163	58,282,928,960
Subtraindo-se: Valor transferido legalmente previsto (a)	(52,256,481,020)	(40,376,551,865)
Subtraindo-se: Saldo da execução do orçamento central (3%) (b)	(1,616,179,826)	-
Subtraindo-se: Receitas do ano corrente afectas aos serviços e organismos autónomos (c)	(4,641,642,799)	(4,410,268,114)
Valor final do saldo da execução orçamental dos anos findos	<u>51,405,113,364</u>	<u>53,872,660,846</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico, após efectuadas as deduções legais, são transferidos para a Reserva Financeira (vide nota 27).
- (b) No ano de 2020, são transferidos os 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM de 2018 para o Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (vide notas 14 e 18(a)).
- (c) Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos passam a ser parte integrante das receitas do próximo ano económico dos mesmos, podendo ser usados para suportar as respectivas despesas. Para o efeito, os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, classificados como receitas, são reflectidos nas receitas da demonstração ordinária integrada de receitas e despesas (vide nota 14).

## 27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se, assim, uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo, deste modo, os riscos financeiros. Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, os saldos dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessário, ainda, transferido para a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada da RAEM”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

A Reserva Financeira adopta o regime de acréscimo como base contabilística, cuja variação do saldo é do seguinte:

	2020	2019
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	579,402,594,618	508,803,101,738
Adicionando-se: Valor transferido legalmente previsto (vide nota 26(a))	52,256,481,020	40,376,551,865
Adicionando-se: Ganhos e perdas do ano	31,061,183,177	30,222,941,015
Subtraindo-se: Mobilização da Reserva Financeira	(a) (46,597,594,700)	-
Saldo final da Reserva Financeira	(b) 616,122,664,115	579,402,594,618

(a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, é procedida a utilização da reserva extraordinária da Reserva Financeira por via de mobilização (vide nota 14).

(b) O saldo final da Reserva Financeira é composto pela reserva básica, pela reserva extraordinária e pelos ganhos do ano, registando a reserva básica em 2020 acerca de 146 606 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 148 888 milhões de patacas), a reserva extraordinária acerca de 438 455 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 400 291 milhões de patacas), os ganhos do ano acerca de 31 061 milhões de patacas (em 2019, aproximadamente, de 30 223 milhões de patacas).



## **Relatório do Comissário da Auditoria**

### **— Contas agregadas dos organismos especiais —**

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras das contas agregadas dos organismos especiais, constantes das páginas 35 a 58.

#### **Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos**

De acordo com o disposto no número 5 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, as contas agregadas dos organismos especiais devem ser elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo e às quais deve ser aplicada a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das contas referidas. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

#### **Responsabilidade do Comissariado da Auditoria**

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

#### Opinião de auditoria

Sou da opinião que as contas agregadas dos organismos especiais acima referidas estão em conformidade com o disposto no número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2020 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2021

## Demonstração agregada de receitas e despesas

		2020	2019
	Notas	MOP	MOP
<b><u>Receitas</u></b>			
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	563,321,322	621,817,729
Rendimentos da propriedade		85,550,732	86,247,653
Receitas das concessões	4	740,695,313	3,838,821,905
Receitas financeiras	5	12,234,517,923	15,990,915,385
Venda de bens e serviços	6	534,809,577	525,108,151
Transferências	7	4,151,329,808	6,367,248,837
Contribuições para os regimes de protecção social	8	1,935,454,071	1,899,649,074
Outras receitas correntes		69,452,966	99,857,969
<b>Total das receitas</b>		<b>20,315,131,712</b>	<b>29,429,666,703</b>
<b><u>Despesas</u></b>			
Despesas com pessoal	9	1,466,108,994	1,354,679,582
Despesas com o funcionamento	10	557,813,163	460,050,437
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		23,305,076	21,902,927
Regime de aposentação e sobrevivência	11	2,456,367,915	2,220,496,015
Despesas financeiras	12	1,023,475,602	1,458,248,130
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços		32,420,927	28,139,989
Transferências, apoios e abonos	13	12,731,084,075	6,955,146,026
<b>Total das despesas</b>		<b>18,290,575,752</b>	<b>12,498,663,106</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2,024,555,960</b>	<b>16,931,003,597</b>

## Balanço agregado

		31/12/2020	31/12/2019
	Notas	MOP	MOP
<b><u>Activo</u></b>			
Activos fixos e intangíveis	14	936,470,914	989,265,655
Activos financeiros	15	195,865,605,787	247,634,633,543
Inventários	16	45,477,152	42,259,041
Contas a receber	17	2,102,075,412	4,178,987,653
Numerário e depósitos bancários	18	211,943,302,046	187,946,643,145
Adiantamentos e outros		375,630,031	9,195,243
<b>Total dos activos</b>		<b>411,268,561,342</b>	<b>440,800,984,280</b>
<b><u>Passivo</u></b>			
Passivos financeiros	19	160,262,000,882	140,701,269,265
Contas a pagar	20	60,433,218,814	111,520,882,050
Provisões para riscos diversos		4,819,979	4,635,589
Verbas a adiantar e outros		31,499,593	55,210,348
<b>Total dos passivos</b>		<b>220,731,539,268</b>	<b>252,281,997,252</b>
<b><u>Situação Líquida</u></b>			
Capital		29,267,633,601	28,912,455,701
Reservas		6,990,836,820	6,943,345,026
Resultados acumulados		152,253,995,693	135,732,182,704
Resultado líquido do exercício		2,024,555,960	16,931,003,597
<b>Total da situação líquida</b>		<b>190,537,022,074</b>	<b>188,518,987,028</b>
<b>Total dos passivos e situação líquida</b>		<b>411,268,561,342</b>	<b>440,800,984,280</b>

## Demonstração agregada dos fluxos de caixa

		<b>2020</b>	<b>2019</b>
	Notas	MOP	MOP
<b><u>Fluxos de caixa de actividades operacionais</u></b>			
Fluxos de caixa de actividades operacionais	21	(22,966,117,177)	12,981,852,490
Juros e dividendos recebidos		4,014,555,987	5,735,536,391
Juros pagos		(543,253,918)	(731,574,198)
<b>Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades operacionais</b>		<b><u>(19,494,815,108)</u></b>	<b><u>17,985,814,683</u></b>
<b><u>Fluxos de caixa de actividades de investimento</u></b>			
Aquisição de activos fixos e intangíveis		(62,640,096)	(42,443,799)
Venda de activos fixos e intangíveis		800	6,500
Aquisição de instrumentos financeiros		(2,156,827,914)	(2,522,064,348)
Venda de instrumentos financeiros e retorno de investimentos recebido		6,969,168,009	760,400,000
Variação dos depósitos a prazo vencidos superior a 3 meses		(1,598,764,275)	1,444,117,470
Juros e dividendos recebidos		2,324,851,369	2,370,772,340
<b>Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de investimento</b>		<b><u>5,475,787,893</u></b>	<b><u>2,010,788,163</u></b>
<b><u>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</u></b>			
Dotação recebida por capital acumulado		303,560,689	1,184,357,894
A favor da Região Administrativa Especial de Macau		(250,000,000)	(250,000,000)
<b>Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de financiamento</b>		<b><u>53,560,689</u></b>	<b><u>934,357,894</u></b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(13,965,466,526)</b>	<b>20,930,960,740</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		72,370,061,709	51,431,616,919
Diferença cambial da caixa e equivalentes de caixa		(2,092,316)	8,271,521
Perdas de crédito esperadas da caixa e equivalentes de caixa		(974,918)	(787,471)
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>	18	<b><u>58,401,527,949</u></b>	<b><u>72,370,061,709</u></b>

## Demonstração agregada das alterações no capital próprio

	Capital	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
<b>Saldo no dia 1 de Janeiro de 2019</b>	<b>27,552,254,646</b>	<b>6,911,566,682</b>	<b>128,389,154,338</b>	<b>7,709,264,856</b>	<b>170,562,240,522</b>
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	7,709,264,856	(7,709,264,856)	-
A favor da Região Administrativa Especial de Macau	-	-	(250,000,000)	-	<b>(250,000,000)</b>
Transferência para reservas	-	116,345,254	(116,345,254)	-	-
Transferência para capital	84,489,442	(84,489,442)	-	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	1,275,711,613	-	-	-	<b>1,275,711,613</b>
Resultado líquido do exercício	-	-	-	16,931,003,597	<b>16,931,003,597</b>
Outros ajustamentos	-	(77,468)	108,764	-	<b>31,296</b>
<b>Saldo no dia 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>28,912,455,701</b>	<b>6,943,345,026</b>	<b>135,732,182,704</b>	<b>16,931,003,597</b>	<b>188,518,987,028</b>
<b>Saldo no dia 1 de Janeiro de 2020</b>	<b>28,912,455,701</b>	<b>6,943,345,026</b>	<b>135,732,182,704</b>	<b>16,931,003,597</b>	<b>188,518,987,028</b>
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	16,931,003,597	(16,931,003,597)	-
A favor da Região Administrativa Especial de Macau	-	-	(250,000,000)	-	<b>(250,000,000)</b>
Transferência para reservas	-	159,337,114	(159,337,114)	-	-
Transferência para capital	111,698,814	(111,698,814)	-	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	243,479,086	-	-	-	<b>243,479,086</b>
Resultado líquido do exercício	-	-	-	2,024,555,960	<b>2,024,555,960</b>
Outros ajustamentos	-	(146,506)	146,506	-	-
<b>Saldo no dia 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>29,267,633,601</b>	<b>6,990,836,820</b>	<b>152,253,995,693</b>	<b>2,024,555,960</b>	<b>190,537,022,074</b>

## **Notas**



## **1. Objectivo**

A conta agregada dos organismos especiais, doravante designada por conta agregada, tem por objectivo reflectir os resultados agregados do exercício e a posição financeira de todos os organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), e definidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017.

## **2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas**

### **(a) Bases de elaboração**

As contas agregadas são preparadas de acordo com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Nas contas agregadas, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime da contabilidade de acréscimo para a sua elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorrerem, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam. As contas agregadas são preparadas pelo método de custo histórico, e revistas pelos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor através dos resultados.

### **(b) Regras para agregação**

Para além das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais, as contas agregadas correspondem ao somatório das contas individualizadas dos organismos especiais. As transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais devem ser eliminadas entre si. No caso dos valores das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais serem distintos, a eliminação faz-se com base no valor inferior.

Os organismos especiais devem apresentar, consoante a natureza das suas actividades, os fluxos de caixa, relativos às actividades operacionais, de investimento e de financiamento. A demonstração agregada dos fluxos de caixa dos organismos especiais corresponde ao somatório da demonstração individual dos fluxos de caixa de cada organismo especial.

(c) Conversão de divisas externas

Para as transacções em divisa externa, procede-se à sua escrituração, convertendo-as para a pataca à taxa de câmbio, na data em que se efectua a nova mensuração do valor avaliado dessas transacções ou eventos. As diferenças de conversão geradas na liquidação destas transacções, são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

Na data do balanço, os activos e passivos monetários, em divisa externa, são convertidos para a pataca, adoptando-se a taxa de câmbio à vista dessa data, sendo as diferenças de conversão cambial reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos através dos respectivos instrumentos financeiros.

Para os activos e passivos não monetários, em divisa externa, cuja mensuração é efectuada pelo custo histórico, utiliza-se a taxa de câmbio à vista do dia em que ocorrem as transacções, sendo convertidos para a pataca, para efeito de reconhecimento de custos.

Se os activos e passivos financeiros não monetários, em divisa externa, forem mensurados pelo justo valor através dos resultados, a diferença de conversão é apresentada como uma parte das alterações do justo valor.

(d) Reconhecimento da receita

Quando for provável um influxo de benefícios económicos e a receita poder ser mensurada de forma fiável, esta é reconhecida, tendo por base o seguinte:

i. Receitas legais

Salvo disposição legal em contrário, as receitas legalmente previstas, as receitas das transferências orçamentais, as receitas consignadas, as receitas das participações, as contribuições para os regimes de protecção social e as participações no saldo, atribuídas aos organismos especiais, são todas elas reconhecidas na demonstração agregada de receitas e despesas, aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

ii. Venda de mercadorias

As receitas da venda de mercadorias são reconhecidas após as mercadorias

vendas terem sido entregues ao cliente.

iii. Venda de serviços

Relativamente à venda de serviços, as suas receitas são reconhecidas no decurso da prestação de serviços.

iv. Receita de dividendos

Esta receita é reconhecida, utilizando-se o método da taxa de juro efectiva, numa base de proporcionalidade temporal.

(e) Activos fixos

Todos os activos fixos são apresentados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico compreende as despesas directamente atribuíveis à aquisição destes activos.

As taxas de depreciação dos activos fixos são as seguintes:

Terrenos e imobiliário	2% - 5%
Veículos	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

Não se efectua a depreciação das construções em curso; a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As remodelações depreciam-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada pelo organismo especial e o período de locação do activo alugado por este organismo.

Os activos fixos com vida útil indefinida estão sujeitos, anualmente, a uma revisão da imparidade. Quanto aos activos fixos que estejam sujeitos à depreciação, deve proceder-se a uma revisão de imparidade desses activos se existirem eventos ou situações que demonstrem a possibilidade da não recuperação da respectiva quantia escriturada.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos fixos são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(f) Obras de arte

Estas são apresentadas pelo custo histórico deduzido das perdas por imparidade reconhecidas, não se efectuando qualquer depreciação.

(g) Terrenos de domínio permanente

Estes são apresentados pelo custo histórico, não se efectuando qualquer depreciação.

(h) Activo intangível

Os *softwares* são reconhecidos como activos intangíveis a partir do custo de aquisição e do custo oriundo da disponibilidade desses *softwares*. A amortização dos activos intangíveis efectua-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada e o prazo da licença para a utilização dos *softwares*.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos intangíveis são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(i) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Quando o organismo especial constitua uma das partes contratuais do instrumento financeiro, o respectivo activo ou passivo financeiro deve ser reconhecido inicialmente pelo justo valor. A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas de investimentos são reconhecidos através dos diferentes tipos de instrumentos financeiros utilizados.

Os instrumentos financeiros são classificados em:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Acções de sociedade não cotada em bolsa; e
- Contas a receber.

Os métodos de mensuração das acções de sociedade não cotada em bolsa e das contas a receber, são aplicados pelos dispostos previstos nas notas 2(k) e 2(m), respectivamente.

## ii. Activos financeiros

### Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado referem-se aos activos financeiros que têm por objectivo a arrecadação de fluxos de caixa contratuais, consistindo esses fluxos de caixa apenas no pagamento do capital e respectivos juros e que não se encontrem designados aqueles activos que sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados. Para além das contas a receber, os activos financeiros referenciados são mensurados pelo custo amortizado.

No caso dos activos financeiros não satisfazerem os critérios de mensuração pelo custo amortizado, são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Para os activos financeiros com instrumentos derivados embutidos, são considerados como uma totalidade na sua classificação, sempre que haja determinação se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas no pagamento do capital e respectivos juros.

### Instrumentos de capital próprio

São instrumentos que reúnem a definição de capital próprio na perspectiva do emissor, por exemplo: acções ordinárias.

Com excepção das acções das sociedades não cotadas em bolsa, o investimento em instrumentos de capital próprio é mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os dividendos auferidos correspondentes aos instrumentos de capital próprio são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

### Outros

Todos os activos no plano de consignação de gestão de activos são tratados como um único activo financeiro e classificados em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes de todos os activos neste plano são registados como uma parte da variação do justo valor, e o custo de gestão é apresentado separadamente na classificação da despesa.

Cada fundo de investimento não integrado no plano de consignação de gestão de activos é tratado como um activo financeiro individual, e classificado em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os

ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes do investimento do fundo e o respectivo custo de gestão são registados como uma parte da variação do justo valor.

iii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são sujeitos à mensuração subsequente pelo custo amortizado, à excepção daqueles mensurados pelo justo valor através dos resultados.

A classificação de passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados é aplicável aos instrumentos derivados, aos passivos financeiros detidos para negociação e a outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial.

(j) Imparidade de activos financeiros

A imparidade de activos financeiros baseia-se nas alterações da qualidade creditícia desses activos desde o reconhecimento inicial, reflectindo os riscos e juízo por imparidade em fases distintas dos activos enfrentados por parte dos organismos especiais.

(k) Acções de sociedade não cotada em bolsa

São apresentadas pelo valor de custo deduzido de qualquer provisão para perdas por imparidade.

(l) Inventários

Os inventários são apresentados pelo valor mais baixo de entre o custo e o valor realizável líquido.

(m) Contas a receber

São criadas provisões quando as contas a receber sejam de cobrança duvidosa; as contas a receber são apresentadas pelo valor inicial deduzido de quaisquer provisões da referida cobrança.

(n) Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem

numerário, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores. Os depósitos bancários referem-se a depósitos correntes e depósitos à ordem; e os outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, compreendem depósitos a prazo com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, bem como outros investimentos com as condições preenchidas. Por outro lado, a caixa e depósitos bancários não podem ser disponibilizados livremente pelos organismos especiais, tais como, depósitos consignados e outros fundos cativos que não estão enquadráveis neste item.

(o) Contas a pagar

Estas dizem respeito às dívidas a pagar resultantes da aquisição de bens e serviços em operação corrente. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo justo valor e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado recorrendo ao método da taxa de juro efectiva.

(p) Provisões

São criadas provisões quando um organismo especial assume, necessariamente, uma obrigação presente e legal, como resultado de um acontecimento passado, sendo muito provável que, da extinção desta obrigação, resulte um exfluxo de recursos, e na medida em que possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Não há, todavia, lugar a qualquer provisão relativamente às despesas com a previdência social que o Fundo de Segurança Social se compromete a cumprir nos termos legais, bem como com as prestações das pensões efectuadas pelo Fundo de Pensões no âmbito do regime de aposentação e sobrevivência legalmente previsto.

### 3. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2020	2019
		MOP	MOP
Taxas	(a)	553,616,390	612,026,737
Multas e outras penalidades pecuniárias		9,704,932	9,790,992
		<u>563,321,322</u>	<u>621,817,729</u>

(a) As taxas provêm, maioritariamente, das receitas da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social, que registaram cerca de 360 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 380 milhões de patacas). Por

outro lado, também se incluem as receitas provenientes das taxas do serviço de telecomunicações e dos serviços radioelétricos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 180 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 215 milhões de patacas).

#### 4. Receitas das concessões

	2020	2019
	MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar (a)	730,437,260	3,827,134,840
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública	10,258,053	11,687,065
	<u>740,695,313</u>	<u>3,838,821,905</u>

(a) As receitas dos jogos de fortuna ou azar correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, de acordo com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas do ano a que respeita, ao abrigo da Deliberação n.º 2019/02 (em 2019, n.º 2018/03) do Conselho de Curadores, determinou-se que 25% das dotações se incorporam no capital, e as remanescentes, correspondentes a 75%, são reconhecidas como receitas.

#### 5. Receitas financeiras

	2020	2019
	MOP	MOP
Juros e dividendos	5,292,807,663	8,010,095,558
Receitas de investimentos	6,551,688,201	7,976,621,894
Receitas dos ganhos cambiais	386,529,845	256,326
Outras	3,492,214	3,941,607
	<u>12,234,517,923</u>	<u>15,990,915,385</u>

## 6. Venda de bens e serviços

	2020	2019
	MOP	MOP
Cultura, desporto e recreio	4,184	45,364
Imprensa e publicações	186,743	270,994
Correios e filatelia (a)	203,520,811	184,423,101
Venda de moedas comemorativas	648,230	9,309,783
Gestão financeira (b)	300,000,000	300,000,000
Outras	30,449,609	31,058,909
	<u>534,809,577</u>	<u>525,108,151</u>

(a) As receitas dos correios e da filatelia prendem-se, essencialmente, com as dos serviços de correios prestados pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de venda dos produtos filatélicos e do envio postal de mercadorias, cifrando-se em cerca de 204 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 184 milhões de patacas).

(b) As receitas da gestão financeira compreendem as receitas dos custos de gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau, ascendendo, em 2020 e em 2019, ao mesmo valor de 300 milhões de patacas.

## 7. Transferências

As receitas de transferências são, essencialmente, as receitas consignadas e as das participações atribuídas ao Fundo de Segurança Social de acordo com a lei, contabilizando acerca de 3 337 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 6 249 milhões de patacas).

## 8. Contribuições para os regimes de protecção social

	2020	2019
	MOP	MOP
Contribuições do Regime de aposentação e sobrevivência	1,454,848,848	1,421,773,232
Contribuições do Regime da Segurança Social	389,755,508	391,426,785
Contribuições do Regime de Garantia de Depósitos	83,263,471	79,273,968
Outras	7,586,244	7,175,089
	<u>1,935,454,071</u>	<u>1,899,649,074</u>

## 9. Despesas com pessoal

		2020	2019
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	731,592,038	700,655,038
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios		128,258,761	135,263,653
Contribuições para os regimes de protecção social	(b)	606,258,195	518,760,891
		<u>1,466,108,994</u>	<u>1,354,679,582</u>

### (a) Remunerações principais

		2020	2019
		MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários		592,236,607	566,602,389
Prémio de antiguidade		10,146,227	9,725,564
Prémios do tempo de contribuição		14,457,894	12,847,638
Subsídios de Natal e de férias		102,854,630	99,651,641
Gratificações diversas		11,896,680	11,827,806
		<u>731,592,038</u>	<u>700,655,038</u>

### (b) Contribuições para os regimes de protecção social

		2020	2019
		MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)		17,101,906	16,749,748
Fundo de Pensões – Regime de previdência (parte patronal)		45,833,222	44,101,257
Fundo de Segurança Social (parte patronal)		783,120	807,660
Outras	(i)	542,539,947	457,102,226
		<u>606,258,195</u>	<u>518,760,891</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social incluem, principalmente, as despesas sobre a aposentação e benefícios dos trabalhadores da AMCM, totalizando acerca de 530 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 445 milhões de patacas).

## 10. Despesas com o funcionamento

		2020	2019
		MOP	MOP
Bens não duradouros		8,518,704	12,777,178
Aquisição de serviços	(a)	390,613,734	357,014,958
Provisões para riscos diversos	(b)	18,543,238	7,734,470
Depreciações e amortizações		68,396,774	77,215,694
Diversas		12,424,516	5,133,906
Outras		59,316,197	174,231
		<u>557,813,163</u>	<u>460,050,437</u>

### (a) Aquisição de serviços

		2020	2019
		MOP	MOP
Conservação de bens		53,777,103	37,451,679
Energia eléctrica		8,753,686	8,684,001
Consumo de água		142,993	145,339
Higiene e limpeza		5,699,264	5,103,918
Condomínio e segurança		14,916,288	13,128,038
Comunicações, serviço postal e correio expresso		11,267,410	9,709,505
Encargos com os cuidados de saúde		-	5,435,328
Locação de bens		51,859,532	49,694,442
Encargos de transportes		1,213,694	5,109,078
Representação		479,486	1,802,966
Publicidade e propaganda		30,771,789	34,627,802
Ensino e formação		449,885	1,384,519
Produção de publicações		2,450,861	4,872,324
Congressos		115,904	6,619,948
Trabalhos pontuais		54,902	260,081
Actividades culturais e recreativas		2,194,617	22,147,922
Despesas financeiras de expediente		6,985,068	6,611,476
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços		-	198,893
Estudos e consultadoria		27,946,642	64,007,468
Seguros		2,911,571	1,771,349
Serviço de projectos específicos	(i)	70,031,887	-
Outras	(ii)	98,591,152	78,248,882
		<u>390,613,734</u>	<u>357,014,958</u>

- (i) Compreendem as despesas do funcionamento resultantes da implementação pela Fundação Macau do Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas, averbaram, aproximadamente, 70 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca).
  - (ii) As despesas com a aquisição de outros serviços correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 71 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 50 milhões de patacas).
- (b) Incluem as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos.

## 11. Regime de aposentação e sobrevivência

As pensões e outras prestações são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei.

## 12. Despesas financeiras

	2020	2019
	MOP	MOP
Juros devedores	520,266,688	723,140,298
Perdas em investimentos	-	52,755,045
Perdas cambiais	296,001,601	456,014,495
Outras	(a) <u>207,207,313</u>	<u>226,338,292</u>
	<u>1,023,475,602</u>	<u>1,458,248,130</u>

- (a) As outras despesas financeiras englobam, principalmente, as despesas com a gestão e demais encargos administrativos resultantes do plano de consignação de gestão, totalizando acerca de 199 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 220 milhões de patacas).

## 13. Transferências, apoios e abonos

	2020	2019
	MOP	MOP
Transferências	168,491,720	138,786,475
Apoios e abonos	(a) <u>12,562,592,355</u>	<u>6,816,359,551</u>
	<u>12,731,084,075</u>	<u>6,955,146,026</u>

- (a) Os apoios e abonos consistem, essencialmente, nas despesas de assistência

atribuídas face à colaboração pela Fundação Macau para a implementação do Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas, averbando, aproximadamente, 6 389 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca); seguidamente, nas pensões, na pensão para idosos e noutros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, perfazendo um total de cerca de 5 099 milhões de patacas (em 2019, acerca de 4 663 milhões de patacas); e, nos apoios financeiros, abonos e subsídios, todos eles concedidos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de associações sem fins lucrativos e de empresas, totalizando cerca de 1 074 milhões de patacas (em 2019, acerca de 2 152 milhões de patacas).

#### 14. Activos fixos e intangíveis

	Terrenos e edifícios <sup>(a)</sup>	Viaturas	Equipamentos	Obras de arte e colecções	Outros Activos	Total
<b>Custos:</b>						
Em 01/01/2020	1,559,207,513	10,642,933	343,275,046	17,532,079	362,434,540	2,293,092,111
Aquisições no exercício	687,024	1,278,999	28,387,481	-	44,378,162	74,731,666
Alienações e abatimentos	-	(148,270)	(9,909,539)	-	(59,730,447)	(69,788,256)
Reclassificação	-	-	1,310,861	-	(1,310,861)	-
<b>Em 31/12/2020</b>	<b>1,559,894,537</b>	<b>11,773,662</b>	<b>363,063,849</b>	<b>17,532,079</b>	<b>345,771,394</b>	<b>2,298,035,521</b>
<b>Depreciações acumuladas:</b>						
Em 01/01/2020	814,951,735	8,404,513	270,140,560	-	210,329,648	1,303,826,456
Depreciações do exercício	21,752,893	1,088,726	24,979,336	-	20,575,819	68,396,774
Recuperações	-	(148,270)	(9,712,615)	-	(797,738)	(10,658,623)
Reclassificação	-	-	(1,061,782)	-	1,061,782	-
<b>Em 31/12/2020</b>	<b>836,704,628</b>	<b>9,344,969</b>	<b>284,345,499</b>	<b>-</b>	<b>231,169,511</b>	<b>1,361,564,607</b>
<b>Custos:</b>						
Em 01/01/2019	1,559,207,513	10,225,235	329,714,042	17,531,914	323,466,612	2,240,145,316
Aquisições no exercício	-	671,300	18,896,507	165	39,988,023	59,555,995
Alienações e abatimentos	-	(253,602)	(5,335,503)	-	(1,020,095)	(6,609,200)
<b>Em 31/12/2019</b>	<b>1,559,207,513</b>	<b>10,642,933</b>	<b>343,275,046</b>	<b>17,532,079</b>	<b>362,434,540</b>	<b>2,293,092,111</b>
<b>Depreciações acumuladas:</b>						
Em 01/01/2019	786,385,674	7,529,501	249,881,601	-	189,356,412	1,233,153,188
Depreciações do exercício	28,566,061	1,128,614	25,546,254	-	21,974,765	77,215,694
Recuperações	-	(253,602)	(5,287,295)	-	(1,001,529)	(6,542,426)
<b>Em 31/12/2019</b>	<b>814,951,735</b>	<b>8,404,513</b>	<b>270,140,560</b>	<b>-</b>	<b>210,329,648</b>	<b>1,303,826,456</b>
<b>Valor líquido contabilístico:</b>						
<b>Em 31/12/2020</b>	<b>723,189,909</b>	<b>2,428,693</b>	<b>78,718,350</b>	<b>17,532,079</b>	<b>114,601,883</b>	<b>936,470,914</b>
<b>Em 31/12/2019</b>	<b>744,255,778</b>	<b>2,238,420</b>	<b>73,134,486</b>	<b>17,532,079</b>	<b>152,104,892</b>	<b>989,265,655</b>

- (a) Os valores de 2020 e de 2019 incluem os dos terrenos de domínio permanente, no valor de cerca de 93 milhões de patacas e, não se efectua qualquer depreciação sobre o seu custo.

## 15. Activos financeiros

	2020	2019
	MOP	MOP
Títulos de crédito	72,896,836,311	53,936,547,976
Fundos discricionários	64,063,521,783	82,158,252,955
Participações de capital	12,315,995	580,263,186
Aplicações de fundos	168,171,197	203,270,089
Bilhetes monetários (a)	96,656,623	92,193,612
Investimento dos fundos indicados (b)	58,625,735,445	110,633,618,442
Outros	2,368,433	30,487,283
	<u>195,865,605,787</u>	<u>247,634,633,543</u>

(a) São bilhetes monetários emitidos pela AMCM, detidos pela CEP (vide nota 19(b)).

(b) Nos termos da lei, após a dedução legal, o saldo da execução do orçamento central de cada ano económico é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela da carteira de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de uma carteira de investimento com classificação específica, constituída essencialmente por activos cambiais, cujo objectivo é a conversão eventual do saldo da conta em patacas da Caixa do Tesouro da RAEM para activos cambiais, destinados à injeção de fundos na reserva financeira.

## 16. Inventários

	2020	2019
	MOP	MOP
Produtos filatélicos e postais	42,568,300	39,265,489
Moeda comemorativa	2,674,034	2,768,553
Outros	234,818	224,999
	<u>45,477,152</u>	<u>42,259,041</u>

## 17. Contas a receber

		2020	2019
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	1,505,369,574	2,004,390,307
Organismos públicos		415,771,378	1,778,391,296
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		2,327,209	2,847,230
Plano de bonificações ao crédito à habitação		14,891	766,996
Outras	(b)	<u>178,592,360</u>	<u>392,591,824</u>
		<u>2,102,075,412</u>	<u>4,178,987,653</u>

(a) Trata-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos activos financeiros dos organismos especiais, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 1 233 milhões de patacas (em 2019, acerca de 1 653 milhões de patacas).

(b) Outras contas a receber incluem, essencialmente, as contribuições do jogo a serem atribuídas à Fundação Macau, sendo de cerca de 125 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 365 milhões de patacas).

## 18. Numerário e depósitos bancários

		2020	2019
		MOP	MOP
Caixa, contas correntes e depósitos à ordem	(a)	935,965,319	824,264,371
Depósitos a prazo	(a)	210,542,712,249	186,668,105,428
Depósitos consignados	(b)	249,883,978	232,194,346
Moeda metálica da RAEM		214,740,500	222,079,000
		<u>211,943,302,046</u>	<u>187,946,643,145</u>
Subtraindo-se: Depósitos bancários e consignados, inicialmente vencidos em período superior a 3 meses		<u>(153,541,774,097)</u>	<u>(115,576,581,436)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		<u>58,401,527,949</u>	<u>72,370,061,709</u>

(a) Incluem os fundos dos CTT depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 948 milhões de patacas (em 2019, acerca de 892 milhões de patacas) (vide nota 19(c)); bem como, os depósitos do Fundo de Garantia de Depósitos, junto da AMCM, cujo valor se cifrou em cerca de 679 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 589 milhões de patacas) (vide nota 20 (c)).

(b) São criados para determinados objectivos (não podendo ser aplicados para outros fins), neles se incluindo, as verbas especiais para formação profissional e para apoio

a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, no valor de cerca de 169 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 165 milhões de patacas); e os fundos de depósito destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, com o valor de cerca de 80 milhões de patacas (em 2019, acerca de 67 milhões de patacas).

## 19. Passivos financeiros

		2020	2019
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	82,767,498,704	81,862,892,544
Títulos de garantia da emissão fiduciária		21,605,194,608	19,371,476,217
Bilhetes monetários	(b)	54,468,889,626	38,192,824,424
Outros	(c)	1,420,417,944	1,274,076,080
		<u>160,262,000,882</u>	<u>140,701,269,265</u>

- (a) Integram, maioritariamente, o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor em 2020 e 2019, correspondente a 54 200 milhões de patacas/cada ano. Segue-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, depositado junto da AMCM, situando-se o seu valor em cerca de 28 567 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 27 612 milhões de patacas).
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, acerca de 97 milhões de patacas foram detidos pela CEP (em 2019, aproximadamente, de 92 milhões de patacas) (vide nota 15(a)).
- (c) São, principalmente, os diversos valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos dos CTT, no valor de cerca de 948 milhões de patacas (em 2019, aproximadamente, de 892 milhões de patacas) (vide nota 18(a)).

## 20. Contas a pagar

		2020	2019
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	345,669,953	364,540,168
Compensação por desvinculação de funções	(b)	817,740,324	611,095,436
Organismos públicos	(c)	59,220,117,719	110,496,298,906
Juros devedores		8,043,007	31,030,237
Outras		41,647,811	17,917,303
		<u>60,433,218,814</u>	<u>111,520,882,050</u>

- (a) Compreendem, sobretudo, os fundos de apoio autorizados e ainda não pagos pela FM, cujo valor foi, aproximadamente, 142 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 179 milhões de patacas).
- (b) Nela se inclui, principalmente, as provisões para aposentação e benefícios dos trabalhadores da AMCM, sendo o valor, em 2020, de cerca de 721 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 533 milhões de patacas); também, a compensação por desvinculação de funções na FM, no valor de cerca de 80 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 67 milhões de patacas).
- (c) As contas a pagar dos organismos públicos integram, maioritariamente, o depósito das contas correntes da RAEM, junto da AMCM, no valor acerca de 58 529 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 109 894 milhões de patacas); de seguida, os montantes do Fundo de Garantia de Depósitos, depositados junto da AMCM, no valor de cerca de 679 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 589 milhões de patacas) (vide nota 18(a)).

## 21. Fluxos de caixa de actividades operacionais

	2020	2019
	MOP	MOP
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>2,024,555,960</b>	<b>16,931,003,597</b>
Ajustamentos:		
Depreciações e amortizações	68,396,774	77,215,694
Ganhos e perdas cambiais	(52,787,457)	456,172,643
Provisões para riscos diversos	18,543,238	7,734,470
Juros credores e dividendos auferidos	(5,292,807,663)	(8,010,095,558)
Juros devedores	520,266,688	723,140,298
Ganhos e perdas de instrumentos financeiros e de outras actividades financeiras	(6,407,996,859)	(7,812,766,315)
Ganhos e perdas de disposição de activos fixos	59,128,833	60,273
Variações de activos e passivos:		
Activos financeiros	52,651,293,019	(18,519,670,779)
Inventários	(4,189,318)	(3,827,262)
Contas a receber	1,597,587,080	(1,892,295,833)
Adiantamentos	(366,465,388)	3,628,261
Depósitos consignados	(17,689,632)	6,341,864
Depósitos a prazo vencidos superiores a 3 meses	(36,219,768,001)	7,852,658,249
Outros activos	30,600	(1,130,962)
Passivos financeiros	19,560,731,617	10,288,334,527
Contas a pagar	(51,077,349,434)	12,881,093,168
Provisões para riscos diversos	(3,886,477)	(6,312,895)
Verbas a adiantar	(23,709,957)	573,050
Outros passivos	(800)	(4,000)
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>	<b>(22,966,117,177)</b>	<b>12,981,852,490</b>



